



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:01.613.956/0001-21

Projeto de Lei Nº 02/2020

Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel para implantação de UMA CRECHE E INSTALAÇÃO DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMED no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir um terreno com dimensões(39 x 45) equivalente a 1.755 m<sup>2</sup> (mil setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Rua São José esquina com Marechal Deodoro da Fonseca no município de São Pedro da Água Branca – MA, tendo como coordenada geodésica para o referenciado terreno os seguintes pontos:


1. S –5°4'47,24" - W:48°25'39,9"
2. S:5°4'47,32" – W:48°25'41,04"
3. S:5°4'48,7" - W:48°25'41,01"
4. S:5°4'48,59" - W:48°25'49,74"

**Art. 2º.** A referida área está avaliada em R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), avaliado nos termos do incluso laudo de avaliação destina-se a para implantação de UMA CRECHE E INSTALAÇÃO DE PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMED e ocorrerá por conta da seguinte dotação:

Fonte de Recursos:	0.1.05 – Complementação do Fundeb
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	06 – Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB
Função:	12 – Educação
Sub Função:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0403 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	1051 – Aquisição de Terrenos (Precatório Fundef)
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA, em 10 de fevereiro de 2020.

  
GILSIMAR PEREIRA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL





LOCAÇÃO DO TERRENO A SER ADQUIRIDO PARA IMPLANTAÇÃO DA CRECHE E DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMED



